## MUNICÍPIO DE MOEMA



CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355 CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## REGRAS E ORIENTAÇÕES CARNAVAL DE RUA 2025

**PORTARIA Nº 15** 

Evento: Carnaval de Rua 2025.

Local: Rua Tupis, 360, Centro Moema/MG. Data: 01, 02, 03 e 04 de março de 2025.

Horário: das 15:30 às 23 horas.

A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de garantir a organização, segurança e bom andamento do Carnaval de Rua 2025, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as seguintes normas e diretrizes para o evento de Carnaval:

- § 1° Acesso ao Evento:
- a) Menores de 18 anos só poderão participar do evento acompanhados dos pais ou responsáveis legais, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- b) É proibida a entrada com armas, objetos cortantes, garrafas de vidro, drogas ilícitas ou qualquer item que possa comprometer a segurança dos participantes.
  - § 2º Segurança:
- a) Será disponibilizado um efetivo de segurança privada e apoio da Polícia Militar para garantir a ordem durante o evento;
- b) Os participantes devem seguir as orientações da equipe de segurança e organização do evento.
- c) Em caso de emergência, os participantes devem seguir as instruções dos responsáveis pelo evento e se dirigir aos pontos de encontro indicados.
  - § 3º Bebidas Alcoólicas:
- a) A venda e consumo de bebidas alcoólicas serão permitidos apenas para maiores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identificação;
- b) Conforme sugestão da 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Despacho, fica estabelecido que a venda de bebidas alcoólicas só poderá ocorrer até a zero hora em todos os dias do Carnaval de Rua.
  - § 4º Proibições:
- a) A realização de atos de vandalismo, discriminação, violência ou qualquer conduta que atente contra a integridade física ou moral dos participantes;
- b) O uso de drones ou qualquer equipamento de gravação sem autorização prévia da organização;
  - c) O uso de caixas térmicas ou similares durante a realização do evento
  - d) Garrafas de vidro para evitar acidentes e confusões;

## MUNICÍPIO DE MOEMA



CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355 CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- e) Fogos de artifício para evitar incêndios, explosões e principalmente por causa do impacto em animais, bebês, idosos, e pessoas com sensibilidade sensorial, como autistas;
  - f) Assédio e importunação sexual, sob pena de prisão, como determina a lei;
- g) Desordens, furtos e roubos, podem resultar em expulsão do evento e até prisão.
  - § 5° Saúde e Higiene:
- a) Em caso de mal-estar, os participantes devem procurar o ponto de apoio, junto ao profissional responsável por primeiros socorros e ambulância que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o evento;
- b) Fica proibido urinar na rua. Serão disponibilizados banheiros químicos pela organização do evento.
  - § 6° Programação:
  - a) Local: Rua Tupis, 360, Centro, Moema (MG)
  - b) Atrações Artísticas:
  - 1 Sábado 1º de março

Abertura do Carnaval com a Banda "Jeito Diferente"

Horário: das 21 às 23 horas.

2 - Domingo - 02 de março

Matinê Infantil com os palhaços "Pimpão e Fumaça"

Horário: das 11 às 13 horas Show Noturno com "Anna Vieira"

Horário: das 21 às 23 horas

3 - Segunda-feira - 03 de março

Show com "Tiffany e Stephanny"

Horário: das 21 às 23 horas 4 - Terça-feira - 04 de março

Show de encerramento com "Rick Rezende"

Horário: das 21 às 23 horas

Conforme essa Portaria, o horário do Carnaval de Rua é das 15:30h às 23 horas, com banda e show mecânico, e após as 23 horas, encerramento do som.

- § 7° Regras de Som:
- a) O volume do som não pode ultrapassar os limites estabelecidos para evitar perturbação;
- b) Fica estabelecido que o horário do Carnaval de Rua é das 15:30h às 23 horas com banda e show mecânico, e após as 23 horas encerramento do som.
- § 8º Cadastro e Licenciamento das instituições sem fins lucrativos do município de Moema/MG, condições gerais:

As barracas do evento serão cedidas para associações sem fins lucrativos da cidade, com o objetivo de incentivar a participação comunitária e apoiar iniciativas locais.

A utilização das barracas seguirá os seguintes critérios:

Para as entidades sem fins lucrativos:

As 6 barracas disponíveis serão inicialmente destinadas a entidades sem fins lucrativos, que poderão comercializar comidas e bebidas durante o evento.

## MUNICÍPIO DE MOEMA



CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355 CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Será realizado um sorteio entre as participantes, a fim de garantir que a seleção seja a mais democrática possível.

Essas entidades serão responsáveis por:

- a). A aquisição e preparo dos alimentos e bebidas a serem vendidos.
- b). A organização e disponibilização de mesas e cadeiras que ficarão na praça de alimentação para atender ao público.
  - c). Realizar cadastro na prefeitura dentro do prazo, qual seja, até o dia 21 de fevereiro de 2025.
  - d). Apresentar os documentos pessoais e da associação, além de comprovar que fazem parte de uma entidade regularizada.
  - § 9º Regras para Venda de Bebidas e Alimentos:
- a) Bebidas em garrafas de vidro são proibidas para evitar acidentes. Apenas latas e copos plásticos são permitidos.
- b) É obrigatório seguir normas de armazenamento e conservação de alimentos e bebidas (uso de isopores, refrigeração adequada, etc.);
- c) Manipulação de alimentos exige boas práticas de higiene, como uso de luvas, toucas:
  - d) lixo gerado deve ser descartado corretamente em locais designados.
- Por fim, fica estabelecido que a FEIRA LIVRE MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E GASTRONÔMICA NA CIDADE DE MOEMA, deverá seguir todos os critérios e recomendações dessa portaria.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 20 de fevereiro de 2025.

SAMIRA MARQUES BATISTA Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo